

LEI Nº 1776/2009

**“ALTERA DISPOSITIVO DA
LEI Nº. 1728 DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2007 QUE
DISPÕE SOBRE DIÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, através de sua Mesa Diretora aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal de Nova Era, alterados, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de Julho de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal